



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 657/2025**, de 10 de dezembro de 2025.

**Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira/PR. – UFIME**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, a partir de 01/01/2026 no percentual de 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) decorrente da variação inflacionária do período compreendido entre os meses de janeiro/2025 a novembro/2025, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

**Parágrafo único.** O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de dezembro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**